(Parecer n.º 185/2020-E)

PESSOAL – Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pradópolis, da Comarca de Guariba – Anterior Titular investida em nova delegação extrajudicial – Vacância – Designação de Titular de outra Delegação, conforme indicação pela MM. Juíza Corregedora Permanente.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça:

Trata-se de comunicação da investidura, ocorrida em 31.01.2020, e do posterior início de exercício pela Sra. Michele Matias Malheiro Assad, na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedra Bela, da Comarca de Bragança Paulista (pg. 15/16), o que implicou a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pradópolis, da Comarca de Guariba, a partir da data indicada, conforme declarado mediante r. decisão prolatada no Processo nº 2001/551, tendo a respectiva MM. Juíza Corregedora Permanente indicado o Sr. Leonardo Munari de Lima para exercer, a partir de 1º.03.2020, em substituição, os encargos correspondentes à delegação vaga (pg. 02/04, 08/13 e 31/33).

É o relatório

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO (14/05/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00043391 e o código HT87NQ42.

Opino.

Aplica-se, no caso, o disposto no artigo 39, § 2º, da Lei nº 8.935/94, o qual preceitua que uma vez extinta a delegação conferida a notário ou registrador, "a autoridade competente declarará vago o respectivo serviço, designará o substituto mais antigo para responder pelo expediente e abrirá concurso".

Nos termos do disposto no artigo 28, inc. XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Corregedor Geral da Justiça, na atualidade, detém a atribuição de reconhecer os casos de extinção da delegação, declarar a vacância dos respectivos serviços, designar responsável pelo expediente e abrir concurso.

Ao caso concreto, aplica-se, assim, o decidido no Processo CG nº 629/96, em que restou fixado que a designação para responder por unidade vaga, em princípio, recai sobre o substituto mais antigo, salvo motivo concreto, ou situação previamente conhecida, que não atenda ao interesse público, bem como o disposto no subitem 10.1 do Capítulo XIV das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, onde estabelecido que "para a indicação do substituto mais antigo, serão desconsiderados os períodos de designação anteriores à vigência da Lei nº 8.935/94".

No caso em exame, atendendo ao que dispõe o item 10, e em consonância com o teor do subitem 11.1, ambos do Capítulo XIV, das referidas Normas, a MM. Juíza Corregedora Permanente indicou para responder pela delegação vaga, a partir de 1º.03.2020, o Sr. Leonardo Munari de Lima, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto (pg. 13, 18/19).

Registre-se que, para assumir o encargo, a MM. Juíza Corregedora Permanente deixou de indicar a substituta mais antiga da Unidade, por questões de ordem pessoal desta, que a impedem de exercer a interinidade com dedicação que a função exige (pg. 31/33).

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO (14/05/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00043391 e o código HT87NQ42.

Isto considerado, a indicação se adequa às diretrizes constantes do Provimento nº 77, de 07.11.2018, do E. Conselho Nacional da Justiça – CNJ.

Em nome do indicado, nos assentamentos desta Corregedoria Geral da Justiça, não consta aplicação de penalidades por faltas disciplinares (pg. 20).

O indicado firmou declaração, no sentido de não se enquadrar nas vedações impostas pelas alíneas "c", "e", "f" e "g", do subitem 11.1 do Capítulo XIV das Normas Extrajudiciais (pg. 09).

Posto isto, o parecer que submeto ao elevado critério de Vossa Excelência é no sentido de que seja: **a)** designada a Sra. Michele Matias Malheiro Assad, titular da delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedra Bela, da Comarca de Bragança Paulista, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pradópolis, da Comarca de Guariba, de 31.01.2020 a 29.02.2020; **b)** designado o Sr. Leonardo Munari de Lima, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de 1º.03.2020.

Em caso de aprovação, sugiro seja baixada a respectiva portaria.

Sub censura.

São Paulo, 13 de maio de 2020.

ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO
Juiz Assessor da Corregedoria
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ALBERTO GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO (14/05/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00043391 e o código HT87NQ42.

CONCLUSÃO

Em 13 de maio de 2020, conclusos ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO ANAFE**, DD. Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Michele Matias Malheiro Assad, titular da delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedra Bela, da Comarca de Bragança Paulista, para responder, excepcionalmente, pelo expediente da delegação vaga do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pradópolis, da Comarca de Guariba, de 31.01.2020 a 29.02.2020; **b)** designo o Sr. Leonardo Munari de Lima, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de 1º.03.2020.

Baixe-se Portaria.

Publique-se.

São Paulo, 13 de maio de 2020.

RICARDO ANAFE
Corregedor Geral da Justiça
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (14/05/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00043391 e o código 4B3T6TY0.

P O R T A R I A Nº 34/2020

O DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. MICHELE MATIAS MALHEIRO ASSAD na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedra Bela, da Comarca de Bragança Paulista, em 31 de janeiro de 2020, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Município de Pradópolis, da Comarca de Guariba;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2020/43391 – DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas, do Município de Pradópolis, da Comarca de Guariba, declarada em 31 de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (14/05/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00043391 e o código 3RQVP990.

janeiro de 2020, sob o número 2130, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pradópolis, da Comarca de Guariba, excepcionalmente, no período de 31 de janeiro a 29 de fevereiro de 2020, a Sra. MICHELE MATIAS MALHEIRO ASSAD, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pedra Bela, da Comarca de Bragança Paulista; e a partir de 1º de março de 2020, o Sr. LEONARDO MUNARI DE LIMA, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da Comarca de Ribeirão Preto.

Publique-se.

São Paulo, 13 de maio de 2020.

RICARDO MAIR ANAFE
Corregedor Geral da Justiça
(assinado digitalmente)

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por RICARDO MAIR ANAFE (14/05/20).
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/atendimento/abrirConferenciaDocOriginal.do e informe o processo 2020/00043391 e o código 3RQVP990.